



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DEB

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 319/2019

OBJETO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2020.

ORIGEM: SUDEG

PROCESSO (S): 50500.314514/2019-03

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ

PROPOSIÇÃO DEB: PELA APROVAÇÃO.

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

### 1. DAS PRELIMINARES

O art. 35, §2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), estabelece o prazo para envio pelo Presidente da República do Projeto de Lei Orçamentária ao Congresso Nacional, por meio de Mensagem Presidencial, até o dia 31 de agosto de cada ano.

Para viabilizar a consolidação das propostas dos órgãos e entidades do Governo Federal, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabelece cronograma para elaboração das propostas de cada ministério, suas subordinadas e vinculadas.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres, como Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, elabora anualmente, em consonância aos normativos específicos - Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Nos termos do inciso XIV, do art. 25 do Regimento Interno da Agência, compete à Diretoria da ANTT, em regime de colegiado, aprovar a proposta orçamentária da Agência.

Desta forma, foi elaborada a proposta orçamentária da ANTT, relativa ao exercício de 2018, a qual é submetida à análise e deliberação da Diretoria.

### 2. DOS FATOS E ANÁLISE PROCESSUAL

A proposta orçamentária preliminar da Agência, elaborada a partir das demandas das Unidades Organizacionais, foi encaminhada ao Ministério da Infraestrutura pelo Ofício SEI nº 3048/2019/DEB/DIR-ANTT, de 03 de maio de 2019, acompanhado da Nota Técnica SEI nº 940/2019-CEPALG/GEORF/SUDEG/DIR, apontando a necessidade de R\$ 462.455.711,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e onze reais) para o custeio das atividades programadas para 2020.

Em resposta, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério da Infraestrutura, por meio do Ofício nº 151/2019/CORAD/SPOA/SE, de 31 de maio de 2019, estabeleceu em R\$ 378.200.000,00 (trezentos e setenta e oito milhões e duzentos mil reais) os pré-limites para as despesas discricionárias a constar do PLOA 2020/ANTT, resultando num corte em relação às demandas apresentadas de 18,22%.

Já considerando os valores insuficientes para arcar com as despesas programadas da Agência, esta ANTT solicitou ao Ministério da Infraestrutura a expansão dos pré-limites atribuídos por meio do Ofício SEI nº 6028/2019/DEB/DIR-ANTT, que indicou a necessidade adicional de R\$ 82.784.045,00 (oitenta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quarenta e cinco reais).

Tendo em vista a publicação da Lei 13.848, de 25 de junho de 2019, a chamada Lei das Agências Reguladoras, que conferiu às Agências o status de Órgão Setorial Orçamentário, os referenciais monetários foram enviados diretamente pelo Ministério da Economia à ANTT, por meio do Ofício SEI nº 97/2019/GABIN/SOF/FAZENDA-ME, que fixou um valor ainda menor para suas despesas discricionárias, estabelecendo em R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais).

A partir dos referenciais estabelecidos por aquela Secretaria de Orçamento Federal, foi procedida a distribuição dos valores por Ação Orçamentária, observando a execução das despesas do presente exercício, bem como os contratos já firmados.

Assim sendo, considerando os valores das despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, a proposta orçamentária da Agência para o exercício de 2020, em conformidade com os limites estabelecidos, fica composta da seguinte forma:

Grupo de Despesa	LOA 2019/alterações*	Proposta Preliminar 2020	Proposta 2020 Adequada aos Referenciais
1 (Pessoal e Encargos)	262.434.466	268.552.687	268.552.687

3 (Benefícios)	9.782.378	9.871.544	9.871.544
3 (Outros Custeio)	365.587.057	436.197.214	365.000.000
4 (Investimento)	11.512.943	21.258.497	5.000.000
4 (Recomposição)	38.100.000	5.000.000	0
<b>Total</b>	<b>687.416.844</b>	<b>740.879.942</b>	<b>648.424.231</b>

\* Não está incluído o valor referente a reserva de contingência da LOA/2019.

O referencial estabelecido é inferior ao autorizado no PLOA 2019 (R\$ 416.200.000,00), o que compromete, sobremaneira, a realização das atividades programadas pela Agência, inviabilizando as iniciativas que vêm sendo desenvolvidas para garantir uma melhor gestão, controle e fiscalização dos trechos concedidos.

Por oportuno, vale mencionar que a projeção de receitas para o exercício de 2020 a serem arrecadadas pela ANTT é da ordem de R\$ 447.121.329,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais), conforme consta do Anexo V do Ofício nº 97/2019/GABIN/SOF/FAZENDA-ME, de 30/07/2019, ou seja, valor superior ao referencial fixado.

Convém relatar aqui que a ANTT solicitou a inclusão da ação 15PB - Participação da União na construção da Nova Subida da Serra de Petrópolis da BR 040/RJ - CONCER - no rol das ações aptas à inserção de propostas do PLOA 2020, no SIOP, tendo como argumento a manutenção da ação orçamentária para atendimento ao Acórdão TC 014.689/2014-6, em seu item 9.6, que recomenda a "adoção das medidas necessárias para disponibilizar recursos orçamentários para a execução da obra da Nova Subida da Serra, haja vista sua importância social e econômica, o alto risco de acidentes no trecho atual e a perspectiva de degradação de parte dos serviços já executados".

Entretanto, a Secretaria de Orçamento Federal indeferiu a solicitação, entendendo que a inserção da ação não garantiria efetividade na alocação de recursos, considerando a existência de outras demandas apresentadas pela Agência, bem ainda por estar a obra na relação do Tribunal de Contas da União das obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

Logo, o valor apresentado pela SUINF para arcar com o aporte a ser feito em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão da CONCER, em montante de R\$ 5 milhões, não será contemplado nesta PLOA, devendo ser objeto de crédito especial, caso haja necessidade de aplicação dos recursos.

Diante da possibilidade de não realização das ações programadas, em razão do expressivo corte apresentado pela SOF/Ministério da Economia, foi solicitada a ampliação dos referenciais monetários autorizados à ANTT na ordem de R\$ 65.059.361,00 (sessenta e cinco milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme apresentado abaixo, mesmo com a indicação expressa daquela Secretaria acerca da dificuldade de concessão de expansão dos limites atribuídos:

Área	Objeto Despesa	Valor Unitário	Necessidade Adicional
<b>Apoio à Fiscalização</b>	Contratação de apoio - Supervisoras novas concessões rodoviárias	15.000.000,00	<b>26.954.794,00</b>
	Contratação de apoio - Gerenciadoras novas concessões rodoviárias	5.500.000,00	
	Contratação de apoio técnico projetos de investimentos ferroviários	6.454.794,00	
<b>Modernização da Fiscalização</b>	Aquisição solução de inteligência	10.000.000,00	<b>10.000.000,00</b>
<b>Infraestrutura Logística e TI</b>	Contratação de consultoria em gestão de processos	1.000.000,00	<b>28.104.567,00</b>
	Adequação instalações físicas Sede e Urs	2.550.000,00	
	Veículos automotores	11.542.567,00	
	Contratação de serviço de apoio à		

	governança de TIC	7.500.000,00
	Solução de Backup (Expansão)	5.512.000,00
<b>Total</b>		<b>65.059.361,00</b>

A solicitação de expansão dos referenciais foi enviada à Secretaria de Orçamento Federal, em 19 de agosto de 2019 (1079708), no entanto, considerando os prazos legais para a elaboração do PLOA 2020 e a necessidade de aprovação da proposta orçamentária pela Diretoria da ANTT, conforme inciso XIV, do art. 11 do Regimento Interno da Agência, faz-se necessário o seguimento do processo contemplando apenas os referenciais já autorizados.

Diante dos fatos demonstrados, acolho a sugestão da SUDEG por aprovar a proposta orçamentária da ANTT para 2020.

### 3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as análises técnicas e os demais elementos constantes nos autos, voto por aprovar a proposta orçamentária da ANTT para 2020 respeitando-se os referenciais monetários estabelecidos pelo Ministério da Economia/Fazenda/Secretaria do Orçamento Federal.

Brasília, 22 de agosto de 2019.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

**ELISABETH BRAGA**  
**DIRETORA**



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 22/08/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1114991** e o código CRC **A42F0533**.

Referência: Processo nº 50500.314514/2019-03

SEI nº 1114991

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)